A EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL NO DISCURSO PARLAMENTAR OITOCENTISTA

Fernanda Paula Sousa Maia

Das inovações político-institucionais que o constitucionalismo oitocentista nos oferece, a Câmara dos Deputados é talvez a instância que, do ponto de vista do debate de ideias e confronto de opiniões, se nos afigura como um dos mais importantes palcos da vida política de então. Nestes tempos de mudança e de construção de um novo modelo político e social, a Câmara dos Deputados, para além da estrita função legislativa e fiscalizadora dos governos e da administração, emergia também como um importante fórum de debate político, a par de uma imprensa periódica aguerrida que, nesta época, acolhia nas suas redacções os mesmos protagonistas da tribuna parlamentar.

Apesar da existência de fortes mecanismos de controlo e de repressão do discurso parlamentar, que tendem a torná-lo num discurso conformado com o que se pode dizer na circunstância determinada em que a palavra é dita; sujeito à pressão de uma opinião pública emergente e a um elevado grau de dependência do aparelho de Estado de muitos dos deputados de então, o discurso parlamentar não deixa de se nos afigurar como uma das instâncias preferenciais para auscultar o debate político sobre os principais temas em questão na sociedade oitocentista portuguesa. A consciência da riqueza desta fonte esteve, pois, na origem da análise que empreendemos, através da qual procurámos auscultar a permeabilidade dos discursos parlamentares relativamente a um dos mais importantes temas de Oitocentos, como foi o da emigração em geral, e a destinada ao Brasil em particular, prolongando um trabalho que, noutra ocasião, já havíamos levado a cabo para a primeira metade do século XIX[1].

Pela análise que empreendemos no âmbito da nossa dissertação de doutoramento, e como já tivemos ocasião de sublinhar em várias ocasiões, na Câmara dos Deputados, pelo menos até meados de Oitocentos, a emigração para o Brasil não revestiu a importância e o destaque que a segunda metade do século XIX lhe iria reservar, período em que este tema se tornou numa das questões mais debatidas pelos parlamentares com assento na assembleia e uma das que mais controvérsia gerou entre os representantes da nação.

Se, ainda durante o período em que o Brasil era uma simples colónia de Portugal, o Estado procurava já controlar a mobilidade demográfica, através de medidas legislativas que pretendiam gerir e fiscalizar as saídas da população do reino, mesmo que fosse com destino a uma colónia do Império, com a instau-

ração do regime constitucional e, sobretudo, com a independência do território brasileiro, esta questão tornava-se ainda mais importante e, desde cedo, procurou ser objecto de um rigoroso controlo por parte do estado liberal que, através da concessão de um novo tipo de passaporte destinado às saídas para o estrangeiro, se esforçava, assim, por controlar esta mobilidade geográfica da população que, embora se inscrevesse num padrão já antigo, adquiria agora características inteiramente novas.

Ao peso negativo da herança intelectual dos séculos anteriores, que havia enfatizado a saída do reino como uma perda do elemento vital mais importante de um país – a sua população – os homens de Oitocentos souberam associar-lhe novos estigmas, a que o futuro haveria de reconhecer assinalável sucesso. Inscrita num período de crescente hostilização do tráfico e da própria escravatura, a saída de emigrantes foi sendo "lida" pelos políticos como um fenómeno encapotado de um novo tipo de esclavagismo, já não sustentado por negros, mas alimentado agora "escandalosamente" por homens brancos, a pretexto da prática do engajamento de colonos, condenada com veemência e considerada unanimemente como um novo regime de contratação de escravos[2]. Por sua vez, as notícias reproduzidas em vários jornais e emotivamente dadas a conhecer à assembleia legislativa, que relatavam as péssimas condições de viagem desses colonos nas embarcações que os transportavam e as duras condições de trabalho que os esperavam, a maior parte das vezes em desacordo com o estipulado no contrato de partida, foram argumentos a que os políticos em várias ocasiões recorreram, ajudando a construir uma imagem "patológica" do fenómeno emigratório e, por consequência, do próprio país que assistia impávido ao que se passava à sua volta[3]. Visão construída de uma realidade que persistia em evoluir num sentido distinto do estabelecido pela retórica oficial, os políticos acabariam por ser confrontados com uma evolução crescente do número de partidas com destino ao Brasil que, ano após ano, se tornava cada vez mais considerável, ameaçando configurar a dimensão de sangria profetizada em séculos anteriores. Com efeito, e como já foi sublinhado, o discurso político, ao preocupar-se em condenar a emigração e ao enfatizar as condições dramáticas que envolviam as partidas, assumindo uma defesa desses "pobres analfabetos" seduzidos por promessas que não se podiam realizar, acabaria por esquecer deliberadamente a perspectiva dos que partiam e as razões por que o faziam[4].

Da análise que empreendemos é possível perceber uma progressiva e lenta evolução no debate sobre este tema na Câmara dos Deputados, que nos permite marcar dois momentos de discussão separados cronologicamente pela década de 50 de Oitocentos. Dir-se-ia que a segunda metade do século XIX trouxe, não apenas uma maior centralidade ao tema da emigração, como também, pareceu revelar uma maior pertinência na discussão.

Na verdade, no início de Oitocentos, as primeiras discussões parlamentares sobre a emigração surgem ainda fortemente distorcidas pela questão ideológica. Assim, como já tivemos ocasião de demonstrar[5], a primeira leitura que os parlamentares fazem da emigração continental para o Brasil aparece-nos des-

focada pelo contexto de exílio de partidários do liberalismo, resultante das contingências das próprias lutas liberais que ocuparam o regime constitucional, pelo menos, até 1834.

Com efeito, só num segundo momento, quando o processo de independência brasileiro surge integrado no discurso político, pela via da "normalidade" das relações diplomáticas, é que os deputados vão dando conta do movimento emigratório com destino ao Brasil, agora já sem razões políticas subjacentes. Na realidade, após a independência, o Brasil vinha procurando desenvolver uma política tendente à ocupação efectiva do solo, premissa indispensável à necessária valorização económica do novo país, o que estimulou o aparecimento de uma legislação imigratória favorável à entrada de novos indivíduos.

Só a partir de então, no Parlamento começa progressivamente a ganhar visibilidade uma outra dimensão da emigração, num primeiro momento associada apenas às Ilhas, e em particular ao arquipélago dos Açores, mas que, a partir de finais da década de 1830, os deputados começam a perceber que envolve o próprio território continental e não apenas o insular. A emigração começa então a ser entendida para além da simples dimensão política, e, cerca de dez anos depois da emancipação jurídica do Brasil, a saída de portugueses para a antiga colónia deixa de ser vista apenas como um fenómeno típico do "atraso" insular para ser redimensionada à escala nacional. A evidência, como demonstrou Alexandre Herculano no seu célebre artigo publicado no *Diário do Governo* de 13 de Janeiro de 1838, intitulado *A Emigração para o Brasil*, obrigava os políticos a estarem atentos a uma realidade emigratória que, como sublinha o escritor, "nestes ultimos annos tem sido espantosa"[6].

Não podemos afirmar qual o grau de importância deste artigo de Alexandre Herculano para o início de um debate que só agora parecia começar na Câmara dos Deputados. O discurso sobre a emigração, até então vista como um fenómeno quase exclusivamente açoriano, teria que ser redimensionado e entendido agora no plano do próprio país, o que acabava por sublinhar ainda mais a incapacidade de Portugal para conseguir reter uma população que não era já a ignorante e miserável gente dos Açores, como afirmava, em 1837, Almeida Garrett, enquanto deputado por aquela região, procurando uma justificação para essa atitude. O que estava agora em causa eram homens válidos, na linguagem de Herculano, "o homem laborioso, o artista perfeito e intelligente" que deixava a sua terra por não encontrar lugar nela. Ou seja, o debate remetia directamente para a incapacidade de um país que, na psicanálise mítica de Eduardo Lourenço, via a sua viabilidade ser seriamente posta em causa[7].

Foi, de facto, a partir do microcosmo açoriano que vários deputados começaram a chamar a atenção para a intensidade e volume da emigração para o Brasil. Logo em 1828, Leonel Tavares Cabral, eleito pelos Açores, considera, por exemplo, urgente que agora, que o Brasil é um país independente e no momento em que se sente em toda a Europa uma forte atracção decorrente do "nascimento de muitas Nações no Continente Americano", se devam tomar "medidas" eficazes, entendendo, assim, que a política deve ser "mais vigilante".

Segundo ele, se este apelo se fazia sentir nas próprias nações europeias, muito maior curiosidade haveria de despertar no seio de famílias que viviam no limiar da pobreza, como acontecia nos Açores, ao mesmo tempo que deixava também implícita a argumentação de cariz histórico que, alertando para a existência de um hábito, de uma tradição secular de deslocações para o Brasil, evidenciava o papel histórico desempenhado pela população açoriana no povoamento de "grande parte das visinhanças do Rio da Prata, do Rio Grande, e Sancta Catarina"[8].

Os vaticínios de Leonel Tavares Cabral não produziriam, porém, qualquer eco na assembleia, que deixaria morrer a questão, não percebendo o real alcance desse prognóstico. Com efeito, apenas em 1836, quase dez anos volvidos sobre esta intervenção, iremos encontrar, de novo, referências à situação vivida nas ilhas açorianas. Desta vez, num tom bem mais dramático e até assumindo contornos alarmistas, Passos Manuel dá a conhecer uma memória que lhe havia chegado da Baía, onde eram relatadas situações confrangedoras relativamente à forma como os emigrantes açorianos aí eram conduzidos e tratados. Denunciando aquilo a que chamara já de "escravatura branca", expõe o "máu tratamento que recebem estes emigrados a bordo dos navios, e que em alguns pórtos do Brazil, são postos em leilão", concluindo que "é para lamentar", sobretudo "quando as nações da Europa procuram meios d'estorvar ao trafico da escravatura dos negros, começa o trafico da escravatura dos brancos!!"[9].

Nos anos seguintes, serão predominantemente questões subsidiárias, as responsáveis pela discussão do tema. É o caso do recrutamento militar. De facto, desde cedo, é possível verificar uma estreita associação entre a legislação relativa ao recrutamento militar e as iniciativas legislativas sobre a emigração, associação que se torna mais intensa durante o liberalismo, momento durante o qual as forças militares tendem a adquirir um carácter de serviço e de dever cívico, a cumprir no âmbito do novo conceito de cidadania[10]. Assim se deverá entender o extremo cuidado com que o Estado procurou gerir as saídas do país com as necessidades de suprir os contingentes militares, impondo limitações suplementares aos jovens em idade de serem incorporados, aos quais se exigiam fianças elevadas, o valor da sua substituição, ou então, a remissão. Os altos valores atingidos por estas modalidades acabariam por afastar da possibilidade de emigração todos aqueles que não dispusessem de apoio económico familiar, pelo que era uma solução apenas ao alcance de alguns[11].

Mania, miséria, servidão pessoal, a emigração açoriana seria também justificada, por alguns deputados, como por exemplo Costa Cabral, como o resultado das falsas promessas que eram feitas à população pelas sociedades ou companhias, que não podendo fazer escravatura negra nas costas africanas, pelas limitações legais decorrentes dos tratados, dirigiam agora o seu interesse sobre a população insular. Alguns anos mais tarde, no seu retiro de prestígio, no Rio de Janeiro, afastado da participação directa na política nacional, Costa Cabral, agora já Conde de Tomar, acabaria por ser responsável por um discurso que haveria de enfatizar um aspecto da emigração portuguesa que, embora não

sendo o predominante e o mais representativo, iria, no entanto, tornar-se naquele que mais profundamente marcaria o discurso sobre a emigração. Explorando os aspectos dramáticos e emocionais ligados às sociedades de colonização e aos colonos portugueses no Brasil, o Conde de Tomar, muito contribuiria para a identificação progressiva que ia sendo feita entre a figura de emigrante e a de colono, com as conotações negativas inerentes à associação[12]. Dir-se-ia, aliás, que estes eram já, em 1837, os aspectos que mais o seduziam no discurso sobre a emigração. Com efeito, como então fez questão de sublinhar perante os deputados, na assembleia de representantes eleitos, como o emigrante que parte das ilhas "não tem dinheiro para pagar as passagens para o Brazil, obriga-se por uma escriptura pública a todo o serviço, que lhe fôr designado, e por tanto tempo, quanto fôr necessario para pagar a passagem: chegados ao Brazil eis os Açorianos no mercado, a quem mais dá, e de lá vão os Brazileiros compra-los temporariamente!". Insistindo na imagem de tráfico de escravatura branca, termina a sua intervenção, concluindo com alguma mordacidade: "não é isto vergonhoso ao nome Portuguez? E há-de consentir-se tal?"[13].

Era a primeira vez que, na Câmara dos Deputados, de uma forma tão explícita, se evocava a realidade emigratória açoriana explorando os seus pormenores mais sórdidos. De uma forma veemente parecia ficar também sublinhada a estreita associação que, a partir de então, sempre seria estabelecida entre a substituição de mão-de-obra escrava negra no Brasil e as crescentes necessidades de braços pela economia imperial, nexo que a próxima abolição do tráfico parecia, aliás, sustentar. Que argumento mais forte poderia ser encontrado pelos deputados para sustentar um debate que, a partir daí, pretenderia apenas confirmar os seus pressupostos? Com esta retórica dominante evitavam-se também outras explicações para o fenómeno que pudessem evidenciar as dificuldades de um regime incapaz de fixar a sua própria população. Assim se compreende a crescente preocupação do estado português em controlar de uma forma mais rigorosa a saída dos seus cidadãos, como as iniciativas legislativas futuras apresentadas no Parlamento iriam testemunhar.

Por sua vez, na segunda metade de Oitocentos, os representantes eleitos irão, aos poucos, deixando de utilizar este tipo de argumentação na assembleia. Na verdade, o discurso contra os contratos de colonização, embora não desapareça por completo, abranda notoriamente a partir de então, reflexo de uma realidade que, progressivamente, deixa de ser tão significativa no âmbito nacional e no próprio Brasil, onde a emigração espontânea passou, também, a ser privilegiada.

Lentamente, os deputados começavam a observar o fenómeno emigratório para o Brasil com contornos cada vez mais nítidos. Na verdade, em finais da década de 1830, já todos os parlamentares tinham conhecimento oficial de uma emigração que, embora sabendo existir como prolongamento de uma corrente migratória anterior à própria independência, reconheciam agora que não assumia um carácter preocupante apenas no contexto da miséria das ilhas. Em Janeiro de 1838, o *Diário do Governo* fazia publicar um artigo que se iria mos-

trar premonitório no que respeitava ao tema em discussão. Escrito por Alexandre Herculano, já então um reconhecido intelectual, apesar da sua relativa juventude, o fenómeno é dado a conhecer em toda a sua abrangência. Despoletado por uma iniciativa legislativa brasileira, datada de 11 de Outubro de 1837, através da qual o Império regulava a locação de serviços, estipulando condições bastante gravosas para os colonos estrangeiros, por contraposição às garantias oferecidas aos cidadãos brasileiros[14], Herculano reforça a retórica dominante, denunciando "a existencia de espantosos abusos" no processo de colonização brasileira. Insistindo na falsa propaganda que as companhias de colonização fazem do Brasil aos potenciais emigrantes – "pintam-lhes esses agentes o Brazil como o Eldorado, onde para achar ouro não ha mais do que tocar naquellas praias abençoadas" – justifica, assim, a facilidade com que esses agentes captam muitos dos interessados.

Herculano, porém, não se contentava em denunciar. Indo mais longe na crítica, remetia, já então, para a análise mais profunda do fenómeno, procurando perceber o que levava à saída, não do "homem devasso, descurioso, inhabil", mas do homem jovem, válido e preparado profissionalmente. Estava lançada a polémica que pretendia remeter para Portugal uma questão que era, até então, percepcionada fundamentalmente a partir do exterior. Só assim se entende o verdadeiro programa de desenvolvimento que, no final do seu artigo, propunha. Desenvolver as vias de comunicação de modo a permitir transportar aos grandes mercados os produtos da agricultura e cultivar os "immensos baldios que cobrem Portugal", parecem ser algumas soluções para alterar a deslocação de cidadãos. Se não se apresentam soluções, "que resultado se tira de dizer a homens que só vêem na Patria um prospecto de miseria, «vós arriscai-vos a ser miseraveis na vossa emigração?» Ao menos, dirão elles, essa desventura é incerta, e podemos lá ser felizes, quando aqui temos quasi a certeza de nunca o ser"[15]. Remetendo a raiz do problema para dentro das próprias fronteiras, Alexandre Herculano estava a reposicionar a emigração não como resultado de manias ou fruto de ignorâncias, mas como um sintoma inegável de incapacidade do próprio país.

A Câmara dos Deputados parecia, no entanto, continuar pouco desperta para este problema. Começando por nomear uma comissão encarregada de propor medidas para pôr termo à emigração que partia dos Açores e do reino com destino ao Brasil[16], a assembleia eleita 'lavava as suas mãos' remetendo a responsabilidade para os ombros da comissão.

Ao mesmo tempo, continuavam-se a ouvir, agora de uma forma mais sistemática e não tão esporádica, as queixas e denúncias de relatos de "commercio de escravatura branca", num lugar onde, como registava Almeida Garrett em 1839, "tão alto se levantaram as vozes contra a escravatura preta". Sublinhando a ironia deste facto, e invocando as suas ligações ao território açoriano de que era representante, ousava mesmo considerar este comércio de "carne humana", conforme o designava, como o "mais abominavel, porque trafica de entes mais civilisados do que aquell'outros"[17], inscrevendo a sua intervenção na imagem

prevalecente que insistia em analisar a questão a partir da perspectiva externa, negando a assunção do problema a partir da incapacidade do próprio país.

Mas seriam, porém, as alterações e as revoltas ocorridas em finais da década de 1830 no Pará, e as consequentes perseguições movidas contra os portugueses, os factores que iriam ajudar a consolidar, na Câmara dos Deputados, a retórica dominante que defendia um discurso dissuasor de contornos dramáticos. Sublinhando a importância deste problema, vários deputados fizeram questão de descrever com palavras pungentes a situação vivida pelos portugueses num território sujeito a grande instabilidade política, palco de sucessivas revoluções, nas quais, "os Portuguezes são sempre aquelles, que são mais sacrificados", não deixando de enunciar com grande detalhe, perante uma assembleia sedenta de pormenores sórdidos, as mortes, as perseguições, os roubos e os assassínios que a revolução no Pará, em 1835, ainda na memória de muitos portugueses, havia desencadeado[18].

Na verdade, o tema do anti-lusitanismo é, ele também, um tema recorrente das discussões parlamentares da primeira metade do século XIX. Repercutindo, na Assembleia eleita, notícias veiculadas pela imprensa brasileira ou por outro tipo de contactos (pessoais, epistolares, ou outros), os deputados, entre 1831 e 1855, por várias vezes, irão denunciar os problemas com que os portugueses no Pará[19], na Baía[20], no Maranhão[21] ou em Pernambuco[22] se confrontam no seu quotidiano enquanto emigrantes. A progressiva estabilização política interna brasileira acabará por fazer cessar as denúncias de perseguições aos portugueses, feitas pelos deputados, que deixam de aparecer registadas a partir de 1855.

Estas denúncias, porém, não escondiam a incapacidade do governo em contrariar o fluxo cada vez maior de emigrantes que demandava o Brasil, demonstrando a ineficácia das medidas até então levadas a cabo. Isso mesmo confessava, no Parlamento, o ministro do Reino, Costa Cabral, em Janeiro de 1843, no momento em que era lido o relatório relativo à pasta que dirigia. Assumindo que todos os esforços haviam sido "baldados", e que todos os regulamentos de polícia não eram ainda suficientes para prevenir uma emigração "que parece filha de um systema premeditado, em que se empregam meios de persuasão e astucia para illudir a gente incauta e a vida de chimericas fortunas, que se lhe promettem"[23], desenvolve a ideia da necessidade de endurecer a legislação relativa às saídas, como a única via ao alcance dos governos para contrariar as partidas.

Esta constatação não era casual. Mais do que ninguém, Costa Cabral sabia o quanto difícil era lutar contra os interesses ligados ao transporte de passageiros. Assim se deverá, por exemplo, entender o malogro da sua iniciativa legislativa, datada de Agosto do ano anterior. A portaria que a 19 de Agosto de 1842 fizera publicar, no sentido de limitar a "escravatura branca", gerara forte oposição, como se pode testemunhar pelas representações e queixas chegadas à Câmara dos Deputados. Introduzindo uma regulamentação rigorosa no que respeitava à concessão de passaportes e às condições de transporte, exigindo o cumprimento de determinadas cláusulas nas embarcações, interferia num sector

que rapidamente faria sentir o seu descontentamento, como o comprova a actuação da Associação Comercial do Porto que, como demonstrou Jorge Fernandes Alves, com a pressão exercida, haveria de conseguir a alteração de parte do articulado, o que iria estar na origem da portaria rectificativa de 9 de Dezembro do mesmo ano que lhe limitaria significativamente o alcance[24]. A sua actuação apontava, porém, para um caminho que, mais cedo ou mais tarde, teria que ser trilhado. Com efeito, só em 1855, após as convulsões políticas do final da década de 1840, transpostos os principais obstáculos e num clima de forte indignação da opinião pública pelo recente conhecimento de casos de maus tratos de passageiros a bordo do barco "Incógnito", seria possível fazer publicar uma legislação que introduzia uma nova regulamentação tendente a evitar os abusos de que, nas embarcações, eram vítimas os emigrantes, ao mesmo tempo que prevenia a saída clandestina de indivíduos. Apesar de ser conhecida como "lei repressiva da emigração", Jorge Fernandes Alves não deixa, porém, de a considerar ainda uma iniciativa muito débil e lacunar[25].

Até lá, no entanto, a emigração para o Brasil seria repercutida na Câmara dos Deputados pela via emocional, suscitada pelas recentes notícias, entretanto chegadas a Portugal, das alterações ocorridas em Pernambuco, ainda no ano de 1848. A indignação dos parlamentares decorria, em primeiro lugar, do silenciamento do acontecido no texto do discurso de abertura do ano parlamentar, lido pela rainha. Invocando o dramatismo dos episódios e as consequências lamentáveis para os portugueses aí residentes, os deputados apressar-se-iam a agir, discutindo uma proposta de lei do governo, através da qual se pretendia disponibilizar uma verba no orçamento, destinada a fundar uma colónia agrícola em Angola, no distrito de Moçâmedes. Pretendia-se, deste modo, não apenas dispor de uma alternativa para os desalojados de Pernambuco, como acima de tudo, tornar possível a concretização de um dos desejos mais íntimos dos intelectuais de então, que apostavam na reconversão geográfica da emigração, através da criação de destinos de substituição viáveis, capazes de captar o fluxo de saídas do reino, entre os quais surgia, a par do Alentejo, a hipótese, cada vez mais aplaudida, do desvio para África[26].

Esta última hipótese não era, porém, nova. Em 1839, por iniciativa de Sá da Bandeira, tentara-se já desviar para Angola todos aqueles que, sem posses ou desiludidos, se encontravam no Rio de Janeiro, fazendo pagar, através do consulado português na capital brasileira, uma embarcação que para aí os conduzisse. No entanto, a experiência não havia sido bem sucedida, tendo conduzido à morte da maior parte das catorze dezenas de emigrantes que aceitaram a oferta[27]. A proposta de lei que agora se discutia teria, no entanto, um desfecho diferente. Apresentada por força das circunstâncias adversas suscitadas pelas alterações da revolução praieira, culminando uma série de revoltas e rebeliões ocorridas nessa região, desde pelo menos 1817[28], e em resposta às representações chegadas ao governo, o executivo pretendia assim criar uma alternativa viável que pudesse garantir o futuro dos portugueses vítimas de desacatos na região pernambucana. A criação de uma colónia agrícola num território consi-

derado "semelhante a Pernambuco", mas na região angolana de Moçâmedes, parecia ser o trampolim necessário para uma mudança, por todos, desejada. Assim o parece comprovar a rápida e consensual aprovação que, logo na sessão subsequente, haveria de ser feita do articulado do diploma[29].

Menos frequente parece ter sido a opção alentejana, subjacente ao texto de Herculano a que já fizemos referência, incorporando afinal uma ideia que, pelo menos desde o século XVII, circulava, entre nós, como uma das panaceias para a falta de gente no Reino. Procurando promover o arroteamento dessa vasta região continental, caracterizada do ponto de vista agrícola, pelo latifúndio, entendiam assim os deputados promover o desenvolvimento interno e, dessa forma, conseguir seduzir potenciais colonizadores a quem, até aí, apenas era apresentado o Brasil como alternativa. Assim se deve entender a iniciativa do deputado Baptista Lopes quando, em Setembro de 1842, apresentou uma iniciativa legislativa da sua autoria, através da qual se propunha o arroteamento das terras dessa região que faziam parte dos bens nacionais. Salvaguardando o princípio da propriedade privada, com esta proposta de lei pensava o deputado ser possível a fundação de novas aldeias e, com isso, atrair "pessoas de ambos os sexos", subtraindo-as à má influência dos "novos traficantes da escravatura dos brancos" que, "dos Portos do Reino" e não apenas dos Açores, estavam promovendo "para Paizes estrangeiros, e, desgraçadamente para nós, com espantoso sucesso"[30].

Surgido em 1838, a proposta de desvio da emigração para os territórios africanos, enunciada por Sá da Bandeira, acaba por ser um dos temas mais recorrentes do discurso parlamentar sobre a questão da emigração para o Brasil. A evocação destes territórios como alternativa de destino de emigração é, quase sempre, esgrimido como bandeira pelos deputados, especialmente quando os ecos das perseguições aos emigrantes portugueses no Brasil aumentam. Nem os sucessivos fracassos da colonização de Moçâmedes pareciam ser dissuasores. Os deputados sabiam que, ao mesmo tempo, estava-se também a promover o desenvolvimento e a colonização de territórios quase desconhecidos e que, dentro de pouco tempo, iriam estar à mercê da voracidade europeia. A corrida a África, essa, não se fazia.

Na primeira metade de Oitocentos, duas parecem ter sido, pois, as estratégias desenvolvidas na Câmara dos Deputados para fazer face ao crescente volume de emigrantes com destino ao Brasil. Identificado primeiro como uma "mania" que apenas afectava os ilhéus, pouco a pouco, foi sendo percebido como um comportamento que envolvia também os naturais do continente. Incapazes de apresentar iniciativas legislativas eficazes para enfrentar o fenómeno, que continuaria assim a ser entendido predominantemente a partir da perspectiva externa – fruto de promessas de lucro, sonhos de riqueza, ou falsa propaganda – os deputados desviariam o seu discurso para soluções que consideravam ser as únicas eficazes para enfrentar a questão. É assim que se compreende que, em vez de analisar as causas do problema, os parlamentares se tenham preocupado sobretudo em tentar desviar o fluxo, ora incorporando a

crença do retorno, insistindo na necessidade de "por todos os meios promover a vinda delles [emigrantes] para o Paiz"[31], como afirmava José da Silva Passos, em 1852, ora procurando deslocar para o Alentejo ou, sobretudo, para os territórios africanos todos aqueles que desejavam partir. Como a história haveria de mostrar, ambas as tentativas fracassaram[32], o que haveria de contrastar ainda mais com o crescente êxito das partidas para o Brasil, que na segunda metade de oitocentos se iria tornar decididamente no destino preferido de um número cada vez maior de descontentes.

Outros dos grandes temas que a Câmara dos Deputados "descobre", no início da década de 1840, é o reconhecimento do movimento de sentido contrário ao da emigração, protagonizado pelo regresso de emigrantes vindos do Brasil que, nas terras de origem, aplicavam o resultado das suas poupanças, cumprindo a imagem do retorno veiculada por alguns deputados. Nos discursos dos parlamentares, o emigrante que partia, fazia-o porque alimentava o sonho do regresso, nem que fosse, simplesmente, como afirmava o então ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, para cumprir o desejo mais íntimo do homem ausente que era "acabar os dias onde elles começaram a luzir para nós: quem na velhice não tem saudades de avistar o campanario da sua aldeia e ser sepultado aonde o foram seus pais"[33]. Embora fundamentada no reconhecimento de um fenómeno, que assumia, pelo menos a nível interno, contornos bastante reais, como os recentes estudos sobre a realidade do retorno têm demonstrado[34], os deputados, no entanto, sabiam que estavam a tocar num dos temas mais emotivos e sentimentais, suficiente por si só para conquistar a audiência. Pela primeira vez, referiam-se também as eventuais vantagens para a economia portuguesa, que o envio de remessas desses emigrantes podia prodigalizar, ao mesmo tempo que com a permanência da imagem do regresso se acalmavam os receios daqueles que pressagiavam a desertificação do país. Como então diria o mesmo Rodrigo da Fonseca Magalhães, "esteja o homem onde estiver, quanto maior é a fortuna que faz, tanto mais vontade tem de a trazer para o ninho seu paterno"[35].

Contrariando uma retórica que continuava a insistir na denúncia da escravatura branca e dos seus agentes, o debate originado pelas remessas dos emigrantes acabava por se revelar dissonante relativamente ao que era dito em plenário. Apesar da importância dos números, os deputados nunca se questionaram ou puseram em causa a visão predominante que difundiam relativamente à emigração para o Brasil. Para muitos dos que, na Câmara dos Deputados, intervieram nos debates sobre este tema, os que partiam eram sempre "infelizes", "desgraçados", os "escravos brancos" que, atrás da fortuna, ao Brasil "vão buscar a sua desgraça e morte". A emigração fora do contexto da colonização permaneceria ainda, para muitos, invisível, porque era, também, afinal, a mais recatada, a mais familiar, a menos dramática, quase invisível e, por isso, também a mais natural[36]. Dos bancos do Parlamento, nesta primeira metade do século XIX, o sucesso esteve do lado do drama e da catástrofe, do escândalo do tráfico de escravatura branca, das promessas infundadas, contribuindo para

robustecer a visão patológica difundida pela retórica erudita. Será essa emigração a que ganhará o protagonismo e a ribalta, alimentada pelas fantásticas histórias de sangue, suor e lágrimas. Neste contexto, o sucesso dos "brasileiros" era ainda impensável.

Nem o avolumar de informações relativas a retornos de emigrantes de sucesso veiculadas na assembleia, sobretudo a partir da década de 1850, foram suficientes para silenciar a tónica dominante do discurso parlamentar sobre emigração. Pelo contrário, muitas vezes estes emigrantes regressados com sucesso são mesmo apontados como responsáveis pela difusão da noção de enriquecimento fácil entre a opinião pública. Assim se exprimia em Rodrigo da Fonseca Magalhães, enquanto Ministro do Reino, em 1854, ao afirmar "o povo olha para 2 ou 3 que vieram, e não se lembra dos que lá ficaram. Eis aqui como illudidos por esta fortuna, seja ou não verdadeira, elles repugnarão vir para Portugal, porque este não promette, o trabalho não pode prometter taes resultados"[37]. Ainda em 1875, o deputado Luís de Campos utilizava de forma caricatural os exemplos de retornos de sucesso para concluir "em se vendo uma casa mais pintada, mais arranjada, é de pessoa que veiu do Brazil. No espírito aventureiro e phantasioso do nosso povo, extremamente ignorante, forja-se assim a idéa de ir enriquecer ao Brazil; não pensam os nossos tão pouco cultos conterrâneos em mais nada; não pensam que de cada 300 ou 400 homens que vão para lá ficam povoando as vallas dos cemitérios d'aquelles paises metade ou três quartas partes, e que do resto que escapa fica erradiando uma vida miserável e ignóbil outra avultada parte, e só dois ou três vem com alguma fortuna ajudar a existência de seus velhos paes, ou figurar nos registros nobiliarchicos do paiz!"[38].

Só timidamente é que alguns deputados iam reconhecendo publicamente nos seus discursos as vantagens económicas para Portugal da emigração do retorno de sucesso. Em 1857, Carlos Bento, uma referência na política regeneradora, agora na qualidade de Ministro das Obras Públicas, no final de um discurso sobre a emigração, em que a enfatizava ser "a emigração para o Brazil (…) um mal muito grave; mas, alem de ser um mal muito grave é [também] uma vergonha para Portugal", terminava, quase a medo, afirmando "a emigração nem sempre é um mal"[39].

Até às intervenções esclarecidas e informadas do intelectual J. P. de Oliveira Martins, primeiro na qualidade de deputado e, mais tarde, já como ministro da Fazenda, na Câmara electiva, só pelas vozes de alguns deputados mais reconhecidos, é que se ousava abordar a questão da benignidade da emigração. Assim aconteceu com as intervenções do deputado Vicente Ferrer, em 1862, glosadas por alguns dos seus pares, como o deputado Domingos de Barros quando anuiu "o facto é que tem vindo muitos brazileiros para o Minho, assim como para todo o reino (…) e tem sido de grande beneficio para o paiz a volta d'estes nossos compatriotas pelos muitos capitaes que trazem comsigo. Também é verdade que os brazileiros concorrem sempre a inscrever o seu nome em quaesquer subscripções que sejam destinadas a objectos de interesse público"[40].

Mais veemente, em 1865, o deputado Vieira de Castro, com o poder simbólico que, enquanto intelectual reconhecido, se revestia, ousava mesmo afirmar "todos sabem que aquellas grandes fortunas são a primeira alavanca do desenvolvimento do nosso progresso"[41].

Apenas no final de Oitocentos se ouvirá na câmara electiva enfatizar sem rodeios as virtualidades das remessas provenientes da emigração para o equilíbrio financeiro do país. Primeiro, pela voz do intelectual reputado e discreto, J. P. de Oliveira Martins, agora na qualidade de deputado, sempre muito apoiado e aplaudido pelos seus pares, na apresentação de projectos de lei da sua autoria, como, em Abril de 1887, o de fomento rural, utilizando como justificação "a subida do cambio do Brazil, e a abundancia de capitaes disponiveis proveniente d'essas e de outras causas, fez com que os gemidos dos que soffrem se não ouvissem tanto"[42]. Na verdade, Oliveira Martins havia já calculado, perante a assembleia electiva, "em 10 000 000$000 réis os capitães que todos os annos o Brazil manda para Portugal"[43]. Nem mesmo Emídio Navarro terá coragem de o afirmar de uma forma tão descomplexada. Numa intervenção, na qualidade de Ministro das Obras Públicas, incapaz de fugir do padrão discursivo mais aceite, afirma de forma algo titubeante "o nosso deficit de exportação é grande, e saldamol-o em grande parte com as receitas de uma grande calamidade, que é a emigração. O dinheiro que vem do Brazil, é que nos dá esse saldo"[44].

O alcance e a importância destas remessas para a economia nacional só assumirão maior expressividade para os deputados no momento em que, no início da década de 1890, em Portugal se vive uma conjuntura de graves dificuldades financeiras. Oliveira Martins, já então na pele de Ministro da Fazenda, em várias ocasiões, chamará a atenção dos parlamentares para os efeitos que a "desorganisação economica e politica do Brazil", com inequívocos reflexos nas taxas de câmbio, têm na profunda crise que então se vive. Nas suas palavras "de um momento para o outro faltaram os recursos dos emprestimos, e as remessas de dinheiro do, Brazil. Assim, vimo-nos momentaneamente sem nenhum dos recursos com que podiamos mascarar o nosso estado economico. É esta a crise fundamental, a crise que reclama todas as attenções e para a qual não bastam medidas legislativas; é esta a crise que só o tempo, muito estudo, muito trabalho e muita dedicação podem resolver"[45].

Incapazes de perceberem as virtualidades do fenómeno emigratório, integrando-o num processo mais vasto que tocava todo o continente europeu e reconhecendo-lhe algumas virtualidades para os países de origem, a maioria dos deputados oitocentistas centraram a sua análise na identificação do fenómeno enquanto problema social que urgia solucionar no quadro jurídico-constitucional do Liberalismo. Assim se deve entender o discurso patológico em que muitos parlamentares se refugiaram e que, respaldados numa atitude de denúncia casuística e sistemática, tenderam a identificar a emigração como "uma destas doenças"[46], um "verdadeiro cancro"[47], que está a "tocar as raias da loucura", falando-se mesmo em "emigromania"[48].

Será esta análise que fundamenta a necessidade de o Estado português encontrar, rapidamente, soluções para o problema social diagnosticado. Assim, toda a legislação discutida na assembleia procura responder a dois princípios nem sempre compatíveis, por um lado, assegurar o respeito pelo novo quadro constitucional liberal que consagra a liberdade de movimentos e de domicílio como direitos dos cidadãos, e por outro lado, a necessidade de aprovar uma regulamentação restritiva que, sem proibir a mobilidade dos cidadãos, controlasse as situações desviantes que pudessem acontecer. Ora, compatibilizar estes dois princípios nem sempre se fez pacificamente entre os parlamentares.

Na verdade, todos os momentos em que estas questões eram discutidas do ponto de vista da produção legislativa não deixaram de reflectir esta tensão. Entre a atitude 'politicamente correcta' defendida pela maioria, surgiram sempre algumas vozes que manifestavam a sua discordância. É assim que, a propósito da discussão do projecto de lei sobre a repressão clandestina de 1855, o deputado Cunha Sotto-Maior, na sua linguagem truculenta habitual, afirma "quanto a mim, declaro alto e bom som, que esta lei devia ser escripta com sangue, e repassada a fel; como vae é benigna. Queria uma lei draconiana; (…) Diga-me V. Ex.ª, diga-me a câmara, se deve haver commiseração e piedade para o capitão e para o dono do navio que se comportam assim!"[49].

Alguns anos mais tarde, perante a persistência de relatos dramáticos sobre situações reais vividas por muitos emigrantes que, pelos escândalos que envolviam, causavam indignação pública, o próprio José Estêvão ousará afirmar "todas as leis quantas há sobre a emigração são tristemente hypocritas; todos esses regulamentos, tudo isso é feito apparentemente no sentido de zelar a emigração, de que os colonos vão bem, de que se attenda á humanidade, de que não se leve mais gente da que cabe nos navios. De maneira que o poder e a nação que fazem estas leis, parecem interessados em que a emigração se faça; são hypocritas, porque o que querem com todos esses meios é difficultar a emigração. Essa hypocrisia deve acabar, e devemos dizer que queremos difficultar a emigração". Por isso, sem quaisquer complexos defende, como só ele pode fazer, que a Câmara dificulte "os effeitos da acção de uma alliciação permanente, usurária e mal intencionada", sublinhando "nós não estamos em academia (…) até onde pode ir o direito de uma nação quando a máxima parte d'ella, arrastada ou por falsos interesses, ou por falsos princípios, procede de modo que quebre o vinculo social?"[50].

Perante a dimensão predominantemente subjectiva, emotiva e até dramática da argumentação desenvolvida pelos parlamentares oitocentistas, poucas foram as vozes capazes de revelar alguma clarividência nas suas intervenções. Incapazes, na sua grande maioria, de se descolarem de um padrão discursivo predominante alimentado por fantásticas histórias de sangue, suor e lágrimas, os deputados não estavam também preparados para ouvir os poucos que, dentre eles, alertavam para a necessidade de resolver o problema da emigração a partir do entendimento diplomático entre os dois países, estabelecendo convenções bilaterais que regulassem o processo[51]. Na verdade, para

a maioria dos deputados, neste contexto emocional, apenas a atitude repressiva parecia ter lugar.

Outros deputados, procurando ter sobre o fenómeno uma perspectiva mais objectiva e informada, assumem no Parlamento uma atitude que podemos considerar, para a época, pouco habitual. Na verdade, reconhecendo que não pode existir debate político sem informação precisa e rigorosa, um número crescente de parlamentares propõe a constituição de comissões de estudo do problema emigratório, nomeando os seus membros em função da sua preparação e conhecimento da questão. Estas comissões terão como primeiro objecto de investigação a situação açoriana[52] e, só num segundo momento, irão debruçar-se sobre o fenómeno na sua dimensão nacional.

Os resultados destas comissões foram sempre muito controversos e, sobre a sua eficácia, existiu permanentemente grande polémica e desconfiança, próprias do período pré-estatístico em que elas desenvolveram os seus trabalhos. Nem mesmo o grosso volume de resultados publicado pela Comissão Parlamentar sobre Emigração Portuguesa, em 1873[53], de mais de quinhentas páginas, foi suficiente para apaziguar os ânimos dos descrentes. Este trabalho, no entanto, representou um grande avanço para a época. Com efeito, pela primeira vez, foi possível fazer um levantamento sistemático sobre a emigração no seu todo, nacional e insular, inquirindo autoridades administrativas e consulares sobre a questão, fazendo um levantamento estatístico de número de indivíduos emigrados – no total nacional, por concelhos, por portos marítimos de origem e destino –, por total de chegadas ao Brasil, acrescentando, ainda, tabelas de salários em Portugal, preços dos principais géneros alimentares por distrito, bem como mapas sobre o estado do recrutamento por distritos. Dispondo, para além disso, de uma adenda com a legislação portuguesa e brasileira mais significativa compilada sobre o tema, bem como ofícios consulares portugueses, cópias de contratos de locação de serviços, entre muitos outros documentos avulsos considerados relevantes para o estudo do tema, pela primeira vez, os parlamentares dispunham de um conjunto muito completo de informações nas quais poderiam respaldar as suas intervenções e fundamentar a sua argumentação.

Apesar do que a publicação deste *Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a Emigração Portugueza* representou para Portugal, e para o debate político em particular, em 1875, escassos dois anos volvidos sobre a sua vinda a lume, ouviam-se já vozes cépticas sobre os seus reais efeitos. Assim desabafava o deputado Luís de Campos "Votei contra a nomeação das duas commissões, em primeiro logar, porque ainda não vi que n'este paiz taes commissões produzissem nunca um resultado (*apoiados*). Bem sei que da parte de muitos dos meus illustres collegas que as formam, ha toda a boa vontade, todo o trabalho, toda a perseverança, e em quanto á commissão de emigração, ha mesmo um trabalho árduo e extraordinariamente difficil devido á penna do nosso illustre collega, o sr. Barros e Cunha (*muitos apoiados*); todavia é forçoso dizer que todos os trabalhos d'estas commissões não têem produzido mais do que relatórios ou livros, que os srs. ministros mettem aos cantos das suas gavetas e que não dão

resultado pratico algum (*apoiados*)"[54]. Os apoios que o deputado recebe na sua intervenção parecem revelar uma grande solidariedade de posições por parte dos seus pares. Na verdade, dez anos volvidos sobre esta intervenção, Consiglieri Pedroso voltava a chamar a atenção, no Parlamento, para a falta de informações actualizadas sobre a questão da emigração, quando afirmava "em geral, sr. presidente, são de um extraordinario laconismo, são irritantemente parcos em elementos de estudo os pareceres que n'esta camara acompanham os differentes projectos de lei. Qual é o resultado de tão lamentavel deficiencia? É que as questões são mal estudadas, mal discutidas, e por consequencia mal votadas! (*apoiados*)"[55]. Poucos dias depois, será a vez do deputado Fuschini chamar a atenção dos seus pares sobre a desactualização das informações estatísticas disponíveis, ao desabafar "A nossa emigração annual é enorme? Pois bem, o único trabalho, aliás incompletissimo, que a similhante respeito possuímos foi organisado por um inquérito parlamentar e tem a data de 1872!"[56].

Até ao dealbar do século XX, este foi o único trabalho oficial disponível que permitia aos deputados analisar o tema a partir de informações distintas do simples impressionismo subjectivo, dominante no discurso político sobre a emigração no Parlamento. No entanto, os elementos estatísticos que apresentava nem sempre foram utilizados pelos parlamentares da forma mais conveniente. Na verdade, o que continuava a predominar na assembleia electiva era um discurso pouco disciplinador, favorável ao casuísmo, maleável perante contextos mutáveis e sensível à abordagem trágica e comovente. No fundo, assumia-se, ele também, como um discurso que não fazia mais do que prolongar o senso comum e que, por isso mesmo, se assumia como sacralizador de uma longa tradição erudita dotada de grande autoridade, nos quadros da qual os deputados teriam que enquadrar qualquer proposta de inovação. Essa foi a grande dificuldade que enfrentaram os parlamentares portugueses no século XIX e da qual, raramente, conseguiram escapar.

FONTES

Diário da Câmara dos Deputados, 1892 (sessão de 20.01.1892).
Diário da Câmara dos Deputados, 1891 (sessão de 17.06.1891).
Diário da Câmara dos Deputados, 1887 (sessões de 27.04.1887 e 26.07.1887).
Diário da Câmara dos Deputados, 1887 (sessões de 10.06.1887 e 14.07.1887).
Diário da Câmara dos Deputados, 1885 (sessões de 03.07.1885 e 11.07.1885). Informação repetida nas sessões de 06.05.1887 e de 06.05.1890.
Diário da Câmara dos Deputados, 1882 (sessões de 03.05.1882 e 15.05.1882)
Diário da Câmara dos Deputados, 1875 (sessões de 30.03.1875 e 01.04.1875).
Diário da Câmara dos Deputados, 1865 (sessão de 06.05.1865).
Diário da Câmara dos Deputados, 1862 (sessão de 18.06.1862).
Diário da Câmara dos Deputados, 1858 (sessão de 11.01.1858).
Diário da Câmara dos Deputados, 1857, 1864 (sessões de 05.02.1857 ou de 14.03.1864).
Diário da Câmara dos Deputados, 1857 (sessão de 19.03.1857).
Diário da Câmara dos Deputados, 1855 (sessão de 11.07.1855).

Diário da Câmara dos Deputados, 1854 (sessão de 27.01.1854).
Diário da Câmara dos Deputados, 1852, III Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 13.03.1852).
Diário da Câmara dos Deputados, 1849, VI Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 12.06.1849).
Diário da Câmara dos Deputados, 1843, I Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 13.01.1843).
Diário da Câmara dos Deputados, 1842, III Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 05.09.1842).
Diário da Câmara dos Deputados, 1840, IV Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 07.07.1840).
Diário da Câmara dos Deputados, 1840, I Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão 14.01.1840)
Diário da Câmara dos Deputados, 1839, II Volume, Lisboa, Imprensa Nacional (sessões de 11.03.1839, 24.04.1839, 28.06.1839).
Diário da Câmara dos Deputados, 1838 (sessões de 08.01.1838 e 12.01.1838).
Diário da Câmara dos Deputados, 1836, Lisboa, Imprensa Nacional (sessão de 05.02.1836).
Diário da Câmara dos Deputados, 1835 (sessão de 04.08.1835).
Diário da Câmara dos Deputados, 1828, Lisboa, Impressão Regia (sessão de 12.02.1828).
Diário das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes, [1837], [S.l.: s.n.] (sessão de 18.03.1837).
Diário do Governo, 1839, Lisboa (sessão de 12.03.1839).
Diário do Governo, 1838, Lisboa (sessões de 06.01.1838 e 13.01.1838).
Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a Emigração Portugueza. Commissão da Câmara dos Senhores Deputados, 1873, Lisboa, Imprensa Nacional (VII + 511p.).

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Jorge Fernandes (1994), *Os Brasileiros: emigração e retorno no Porto oitocentista*, Porto: Gráficos Reunidos.

FAUSTO, Bóris (1996), *História do Brasil*, 4.ª ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

LEITE, Joaquim da Costa (1999), "O Brasil e a emigração portuguesa: 1855-1914", in *Fazer a América: a imigração em massa para a América*, São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo.

LEITE, Joaquim da Costa (1994), *Portugal and emigration: 1855-1914*, New York: Columbia University.

LOURENÇO, Eduardo (1978), *O labirinto da Saudade: psicanálise mítica do destino português*, Lisboa: Publicações Dom Quixote.

MAIA, Fernanda Paula Sousa (2002), *O discurso parlamentar português e as relações Portugal--Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/ Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

MARQUES, João Pedro (1999), *Os sons do silêncio: o Portugal de Oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*, Lisboa: ICS.

MONTEIRO, Paulo Filipe (1994), *Emigração: o eterno mito do retorno*, Oeiras: Celta Editores.

PEREIRA, Miriam Halpern (1993), "Liberdade e contenção na emigração portuguesa: 1850--1930", in *Emigração e Imigração nos séculos XIX*-XX, coord. Miriam Halpern Pereira, et al., Algés: Fragmentos.

SEIXAS, António José (1881), *A Questão Colonial portuguesa em presença das condições de existência da metrópole*, Lisboa: Typ. Universal.

NOTAS

1 MAIA, 2002: 369-396.

2 Como afirmou João Pedro Marques "O Portugal de meados de Oitocentos escreveu sempre mais sobre a escravatura branca do que sobre o tráfico dos escravos africanos, o que de algum modo atesta a importância relativa dos dois temas no imaginário português" (MARQUES, 1999: 342).

3 Esta ideia aparece explicitada em ALVES, 1994: 101, mas também em MONTEIRO, 1994: 1. Desenvolvendo a apropriação negativa do discurso sobre a emigração, veja-se ainda LEITE, 1994: 7-8.

4 LEITE, 1999: 181.

5 MAIA, 2002: 372-376.

6 *Diário do Governo*, 13.01.1838: 47.

7 LOURENÇO, 1978: 26.

8 *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 1828: 512-513.

9 *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 1836: 349.

10 ALVES, 1994: 136.

11 Em 1856, por exemplo, para se conseguir obter uma substituição, seria necessário a um jornaleiro o rendimento bruto igual a cerca de 300 dias úteis de trabalho (ALVES, 1994: 141).

12 LEITE, 1994: 152-155.

13 *Diário das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes*, [1837]: 71.

14 *Diário do Governo*, 06.01.1838: 23-24. Registe-se que o clausulado deste instrumento legal permitia a prisão preventiva mediante a requisição do locatário, julgamentos de foro privado (art. 14.º); condenação a trabalhos públicos (art. 8.º e 13.º); não zelava pelo sistema de contas entre locatário e locador (art. 6.º a 8.º), entre muitas outras limitações.

15 *Diário do Governo*, 13.01.1838: 47-48.

16 *Diário do Governo*, 12.03.1839: 381. Esta comissão veria o seu mandato renovado no ano seguinte, por proposta do deputado Sá Nogueira, que enfatizaria mais uma vez a questão da "escravatura de Cidadãos Portuguezes" no Brasil (*Diário da Câmara dos Deputados*, 1840: 20).

17 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1839: 215.

18 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1839: 1203.

19 Pará, veja-se, entre outros, *Diário da Câmara dos Deputados*, 1835.

20 Baía, veja-se, entre outros, *Diário da Câmara dos Deputados*, 1838.

21 Maranhão, veja-se, entre outros, *Diário da Câmara dos Deputados*, 1839.

22 Pernambuco, veja-se, entre outros, *Diário da Câmara dos Deputados*, 1849 e 1855.

23 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1843: 66.

24 ALVES, 1994: 61-62; 113-114.

25 ALVES, 1994: 116.

26 PEREIRA, 1993: 12.

27 SEIXAS, 1881: 32.

28 FAUSTO, 1996: 154. A denominação da revolução deriva de um jornal liberal, intitulado *Diário Novo*, cuja sede se situava na Rua da Praia, no Recife (p. 178).

29 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1849: 153.

30 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1842: 66.

31 *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 1852: 166.

32 PEREIRA, 1993: 12.

33 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1840: 440.

34 O estudo mais rigoroso que foi feito, entre nós, sobre o movimento de retorno de emigrantes do Brasil, deve-se a Jorge Fernandes Alves. Entre os finais da década de 1850 e inícios da de 1860, como demonstrou este autor, confirmando os registos impressionistas de finais de Oitocentos, os valores do retorno situavam-se em níveis bastante altos, quantificados entre os 40 e os 60% (ALVES, 1994: 253).

35 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1840: 440.
36 ALVES, 1994: 349. Ao longo da obra, o autor sublinha o contraste existente entre esta visão do senso comum e a leitura patológica das visões eruditas.
37 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1854: 189.
38 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1875: 1070.
39 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1857: 180.
40 *Diário da Câmara dos Deputados*, 1862: 1707.
41 Sessão de 06.05.1865: 1179.
42 *Diário da Câmara dos Deputados*, 27.04.1887: 249.
43 *Diário da Câmara dos Deputados*, 10.06.1887: 1168.
44 *Diário da Câmara dos Deputados*, 14.07.1887: 1761.
45 *Diário da Câmara dos Deputados*, 20.01.1892: 10.
46 *Diário da Câmara dos Deputados*, 27.01.1854: 189.
47 *Diário da Câmara dos Deputados*, 26.07.1887: 2091.
48 *Diário da Câmara dos Deputados*, 17.06.1891: 11-12.
49 *Diário da Câmara dos Deputados*, 11.07.1855: 170.
50 Sessão de 11.01.1858: 79.
51 Vejam-se, a este propósito, as sessões de 05.02.1857 ou de 14.03.1864.
52 Ver Sessões de 11.03.1839; 14.01.1840; 03 e 15 Maio de 1882.
53 *Primeiro Inquérito Parlamentar*…, 1873.
54 *Diário da Câmara dos Deputados*, 01.04.1875: 1098.
55 *Diário da Câmara dos Deputados*, 03.07.188: 2847.
56 *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 11.07.1885: 3074. Informação repetida nas sessões de 06.05.1887 e de 06.05.1890.